



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2065/2022

O Município de **CRUZ DAS ALMAS**, através deste Pregoeiro, designado pela Decreto 026/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002 do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n. 455/2021, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital;

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data: 22 de novembro de 2022

Horário: 09:h00min (Horário de Brasília)

Local: www.licitacoes-e.com.br

Nº Licitação: 082/2022

LICITAÇÃO SERÁ TIPO: Menor Valor Global

MODO DE DISPUTA: Disputa aberto e fechado

EXCLUSIVO ME/EPP ITENS: SIM () – NÃO (X)

I - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e ambientação natalina, de Cruz das Almas/BA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor valor global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Órgão: 13 – Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Unidade Orçamentária: 1302 – Departamento de Cultura

Projeto Atividade: 13.392.0017.2085 – Realizações de Eventos Culturais e Comemorativos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte ADM: 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

2.2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 672.291,75 (seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br;

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Sistema de Licitações, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.6. Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;

3.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

3.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

3.9. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.10. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial exceto as empresas que estejam amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório

3.11. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição e art. 61, inciso I, alínea a Lei Orgânica Municipal);

3.12. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

3.13. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

3.14. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", os licitantes que cadastraram a proposta de preços no certame, e que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

3.15. As comunicações de reabertura serão feitas por meio do sistema no sítio www.licitacoes-e.com.br,

3.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

IV – DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.5. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.8. As características dos produtos ofertados, inclusive a marca, deverão ser informadas, na proposta do licitante;

V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br;

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Fica vedado inserir ou disponibilizar a identificação da licitante no campo de informações adicionais, sob pena de desclassificação

VI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

6.2. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

6.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

6.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

6.5. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

6.6. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

6.7. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS";

6.8. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO";

6.9. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata, o sistema mostrará data e hora da alteração do status (como declarado vencedor), e, abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital;

6.10. A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

6.11. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

VIII – MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.10. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente 24:00h (vinte e quatro horas) após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br

8.12. O Critério de julgamento adotado será o menor valor global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

IX – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

9.1 Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

9.2. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

9.3. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

9.4. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

9.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

9.6. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

9.8. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

9.9. Ainda como critério de desempate será dado preferência as empresas que apresentarem propostas de produtos de fabricação nacional.

9.10. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

9.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.11. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.12.1. no país;

9.12.2. por empresas brasileiras;

9.12.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.12.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

X - DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O Pregoeiro encaminhará contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de até as 02 (duas) horas a partir da solicitação do Pregoeiro, para o sítio www.licitacoes-e.com.br, no campo “opções”, “incluir anexo – proposta”, e por E-mail licita.cruz@cruzdascalmas.ba.gov.br;

11.2. A proposta de preços deverá, ainda, conter:

a) todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, cujo o preço dos serviços apresentados na proposta deverão vir acompanhado de PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, que levará em conta todos os impostos, encargos trabalhistas (CLT/CCT), previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas com máquinas e equipamentos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato

b) Planilha de preços unitários e totais ofertados, conforme Anexo II;

11.3. A proposta, os documentos e os anexos remetidos por e-mail, e deverão ser encaminhados no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, ao Setor de Licitações, Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, o número do telefone, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

11.4. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital, sob pena de desclassificação.

11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

11.7. Os originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Sala da COPEL localizada no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000, Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412, Centro Administrativo Municipal, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas/BA.

11.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.9. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.10. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.12. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.13. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.14. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.15. O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.

11.16. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

11.17. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.19. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.20. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

11.21. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.22. Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XIII - DA HABILITAÇÃO

13.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- **Habilitação Jurídica;**
- **Regularidade fiscal e trabalhista;**
- **Qualificação econômico-financeira;**
- **Qualificação técnica, e**
- **Documentação complementar.**

13.2. A Habilitação Jurídica:

13.2.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

***Nota:** Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.*

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- g) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.3. Em caso de cooperativas:

- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

13.4. A Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.4.1. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á do que se segue:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014): Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- d) Prova de regularidade para com a Estadual (débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa), referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- f) Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

13.5. A Qualificação Econômico-financeira:

13.5.1. A documentação relativa à econômico-financeira consistir-se-á do que se segue:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, contendo termo de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta;
- b.1) Caso a licitante utilize-se da **Escrituração Contábil Digital – SPED**, nos termos dos Decretos Federais no 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar também o recibo de entrega emitido pelo SPED.

e) **IMPORTANTE:** As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômico-financeira satisfatória;

13.5.2. Em se tratando de Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar o balanço em cumprimento ao inciso I do artigo 31 da Lei 8666/93;

13.6. A Qualificação Técnica:

13.6.1. **A documentação relativa à qualificação técnica constitui-se do que se segue:**

a) Comprovante de inscrição ou registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) da região a que estiverem vinculados, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado da Bahia, por ocasião da assinatura do contrato, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional.

b) Capacidade Técnico-Profissional - Para Comprovação da capacidade técnico-profissional a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes desta licitação, **pelos menos 01 (um)**, Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico de segurança do Trabalho, **01 (um) Engenheiro Eletricista**, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, relativo(s) as parcelas de maior relevância, independentemente do quantitativo.

b.1) Para efeitos de comprovação técnica profissional deste edital, são consideradas parcelas de maior relevância:

- **FORNECIMENTO DE PEÇAS DE DECORAÇÃO NATALINA OU SIMILARES**

b.2) as formas de comprovação serão:

- 1) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- 2) Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
- 3) Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas, com firma reconhecida das partes.
- 4) Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com firma reconhecida das partes, com data anterior a abertura dos envelopes da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço obra objeto da licitação, no caso da licitante vir a ser a vencedora.
- 5) No tocante ao Técnico de Segurança do Trabalho, deverá apresentar registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.
- 6) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma licitante, caso haja, este ensejara imediata inabilitação todas licitantes envolvidas.

c) Capacidade Técnico Operacional - Comprovação de qualificação técnica-operacional da empresa licitante que deverá ser através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficiente para comprovar a aptidão em execução de obras similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, contempladas separadamente ou em conjunto em um único atestado, atendendo as especificações a seguir:

- **FORNECIMENTO DE PEÇAS DE DECORAÇÃO NATALINA OU SIMILARES; 100 UNIDADES;**

c.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

c.2) Poderá ser apresentado o mesmo atestado para a licitante e para o Responsável Técnico, desde que venha indicado o nome de ambos no documento.

c.3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

c.4) A exigibilidade de apresentação de atestado(s), não se aplica ao Engenheiro de Segurança e ao Técnico(s) de Segurança do Trabalho.

c.5) Será permitido o somatório de atestados.

d) Apresentação de relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas, equipamentos e veículos (com no máximo 05 anos de uso) e em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços.

d.1) A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.

e) Declaração de que o(s) responsável (eis) técnico(s) detentor (es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será (ão) o(s) responsável (eis) pela execução dos serviços do objeto deste edital com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico.

13.6.2. Alvará de funcionamento da sede da licitante com prazo de validade vigente;

13.7. O licitante deverá **declarar**, conforme modelos sugeridos:

- a) que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- b) que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, em cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º, da CF/88;
- c) que a proposta foi elaborada de forma independente;
- d) o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06;
- e) declaração em cumprimento ao Inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

13.8 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

13.9. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.10. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.11. Os documentos deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada, em arquivo(s), para o sítio www.licitacoes-e.com.br, em campo próprio e, dentro do prazo limite para acolhimento das propostas.

13.12. Os documentos remetidos para o sítio www.licitacoes-e.com.br, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a partir da solicitação do **pregoeiro** no sistema **eletrônico**, para envio de **documentos** de habilitação complementares, no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.13. Os originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, na sala da COPEL, no Centro Administrativo Municipal, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – - Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 412.

13.14. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.16. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.17. Na hipótese presente no item 13.15, o licitante convocado para apresentação de proposta subsequente deverá apresentar os documentos de habilitação com observância à data da sessão e ao prazo estabelecido no item 11 do Edital. Eventuais certidões vencidas serão atualizadas a critério do Pregoeiro.

13.18. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

XIV- DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

14.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

14.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os lotes de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

14.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

14.6. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

14.7. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.10. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

14.11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.11.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.11.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XV – DO RECURSO

15.1 **Declarada a vencedora**, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

15.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos do Processo Administrativo correspondente a este Pregão Eletrônico franqueada aos interessados.

15.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito do Município de Cruz das Almas/BA.

16.4. O objeto deste Pregão será adjudicado às licitantes vencedoras dos respectivos itens.

XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura da ATA/Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

17.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

17.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Cruz das Almas.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

17.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

XVIII – DAS SANÇÕES

18.1 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Cruz das Almas e será descredenciada no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não mantiver a proposta.

18.2. Para os fins da subcondição 18.d., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

XIX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, por meio de protocolo no setor de licitação ou para o endereço eletrônico licita.cruz@cruzdascalmas.ba.gov.br, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que o Pregoeiro deverá responder os esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;

19.2. Qualquer pessoa poderá **impugnar** os termos do edital do pregão, mediante petição a ser enviada por meio de protocolo no setor de licitação, por meio do endereço eletrônico licita.cruz@cruzdascalmas.ba.gov.br, em dia útil, até as 17:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, e, devendo ser decidido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos via de regra não terão efeito suspensivo;

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, bem como no Portal eletrônico do Município, para os interessados.

XX – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Ao Prefeito de Cruz das Almas compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.

20.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

20.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.8. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Cruz das Almas, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

XXI – DOS ANEXOS

21.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;

Anexo IV – Modelo de Procuração p/Prática de Atos Concernentes ao Certame – Credenciamento;

Anexo V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar n.º 123/06);

Anexo VII – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.

Anexo VIII – Modelo de declaração de cumprimento ao Inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

Anexo IX – Minuta do Contrato



XXII. DO FORO

22. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002.

Cruz das Almas- BA, XX XXXXX de 2022.

PAULO CÉSAR MARINI JUNIOR
Pregoeiro Oficial

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e ambientação natalina, de Cruz das Almas/BA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

2) JUSTIFICATIVA

Proporcionar à população oportunidade de consumo de bens culturais diversos. O Natal é um evento já tradicional no município, atraindo pessoas de várias regiões do estado que visitam a cidade no período Natalino para confraternizar-se e participam das atrações culturais e religiosas.

Quanto à realização do evento, insta registrar que, hoje apesar da fragilidade econômica nacional, o município de Cruz das Almas foi capaz de fazer economias que garantem a solidez de suas contas e os recursos necessários à consecução dos eventos. Ademais disso, há de se destacar que os eventos em destaque estão pautados no princípio da razoabilidade e economicidade. Desse modo, não se verificará qualquer transtorno fiscal à atual gestão municipal.

3) PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

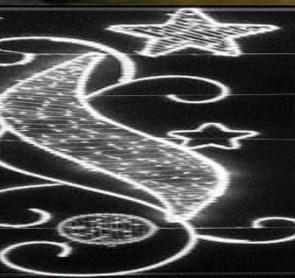
O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

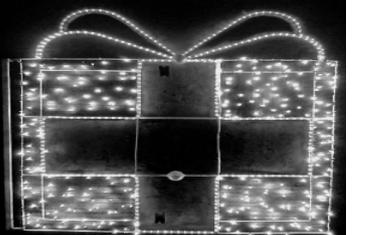
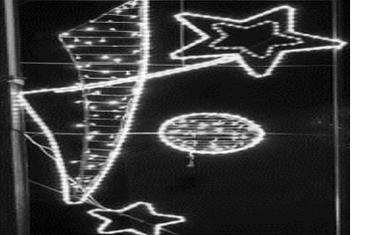
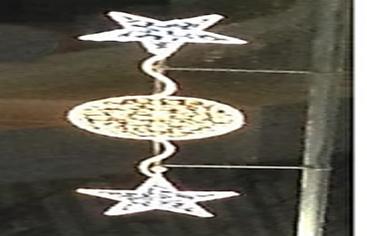
4) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

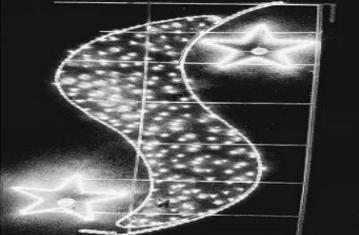
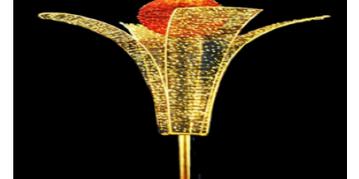
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Presépio com um conjunto de 08 peças com representação do Presépio Natalino em fibra de vidro medindo aproximadamente 2,20 metros de altura, com cenografia com formato de arco medindo 4 metros de comprimento e 3 metros altura em pintura automotiva, 01 praticável 4,00 m x 3,00 m, confeccionada com estrutura de madeira e alumínio devidamente fixadas nas normas de segurança, contornadas com mangueira luminosa luz Led 10mm, tensão 220 volts e iluminado com iluminação cênica.	1	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00
2	Peça Noite e Dia: Conjunto Decorativo com 4 Anjos 3D, medindo 2,70 metros de altura cada anjo, 04 colunas de 5,00 metros de altura e 01 estrela 3D medindo 3,00m x 3,00m e passagem interna para o público caminhar por dentro dela, confeccionado com estrutura metálica galvanizada 20 mm x 20 mm, barra chata 1/8 e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm, tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds.	1	R\$ 44.190,00	R\$ 44.190,00
3	Trenó medindo aproximadamente 1,60 metros de altura e 4,50 metros de comprimento, confeccionado com estrutura em madeira com pintura esmalte sintético base água e com respectivas renas devidamente decorada com mangueira luminosa luz led 10mm,tensão 220 volts	1	R\$ 28.866,67	R\$ 28.866,67
4	Casa do Papai Noel, medindo aproximadamente 4,00 metros x 3,00 metros , confeccionada em estrutura resistente de compensado e metalon, decorado com mangueira luminosa luz led 10 mm com tensão 220 volts e micro lâmpadas de leds, contendo 01 poltrona do Papai Noel.	1	R\$ 38.066,67	R\$ 38.066,67
5	Papai Noel Gigante, medindo aproximadamente 4,00 metros de altura x 2,20 metros de largura , confeccionado em fibra de vidro em pintura com esmalte sintético à base água ou pintura automotiva.	1	R\$ 12.433,33	R\$ 12.433,33
6	Peça de Poste em Figura vertical aramada iluminada com 02 estrelas e 01 bola medindo aproximadamente 3,00m x 1,20m, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20mmx20mm, de ferros chatos e pintura com esmalte sintético base água, contornada com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds fixada com abraçadeira nylon tipo T18R e fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	9	R\$ 2.266,67	R\$ 20.400,03
7	Peça de Poste em Figura vertical luminosa em formato de 01 caixa de presente e 03 estrelas, medindo aproximadamente 2,50 metros altura, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	9	R\$ 2.806,67	R\$ 25.260,03
8	Peça de Poste em Figura vertical luminosa em formato de caixa de presente, medindo aproximadamente 1,80mx1,50m, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R,fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	9	R\$ 2.196,67	R\$ 19.770,03
9	Peça de Poste em Figura vertical luminoso em formato de 06 estrelas pilares,medindo aproximadamente 3 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds,, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	9	R\$ 2.063,33	R\$ 18.569,97

10	Peça de Poste luminosa em formato com 01 bola e 02 estrelas medindo 2,00 metros x1,00 metro, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R,fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	9	R\$ 1.901,67	R\$ 17.115,03
11	Peça de Poste em formato cometa com 03 estrelas, medindo aproximadamente 1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R,fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	9	R\$ 1.806,67	R\$ 16.260,03
12	Peça de Poste em Figura vertical luminosa em formato de 01 anjo e 02 estrelas, medindo aproximadamente 1,50m x1,40m, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R,fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	9	R\$ 2.405,00	R\$ 21.645,00
13	Peças de Poste em formato de 02 estrela e 01 bola, medindo aproximadamente 3,00 metros, confeccionada com estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds, fixada com abraçadeira tipo nylon T18R,fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	9	R\$ 1.795,00	R\$ 16.155,00
14	Peça de Poste em formato de Sino com 02 estrelas, medindo aproximadamente 1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água contornada com mangueira luminosa luz led 10 mm e revestida com micro lâmpadas de leds , tensão 220 volts.	9	R\$ 2.180,00	R\$ 19.620,00
15	Peça de Poste em formato aramado com 02 estrelas, medindo 3,00 metros de altura x 1,40 metros de largura, confeccionada com estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm , barra chata 1/8 e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds, fixada com abraçadeira tipo nylon T18R,fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	9	R\$ 2.320,00	R\$ 20.880,00
16	Peça de Solo em formato de 05 Caixas de Presente, medindo aproximadamente 5,50 metros de comprimento x variação de altura de 1,20 metros á 1,85 metros , confeccionada em estrutura metálica galvanizado 20mmx20mm , barra chata 1/8 e pintura com esmalte sintético base água, contornada com mangueira luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds.	1	R\$ 12.700,00	R\$ 12.700,00
17	Peça de Solo expositor de foto em formato de Anjo , medindo aproximadamente 1,20 metros de altura, confeccionada em estrutura metálica galvanizado 20mmx20mm , barra chata 1/8 e pintura com esmalte sintético base água, contornada com mangueira luz led 10mm tensão 220 volts.	4	R\$ 1.293,33	R\$ 5.173,32
18	Árvore de Natal em formato Espiral com Estrela 3D - medindo 9,00 metros de altura, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata ¼ e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 vts e revestida com micro lâmpadas de leds.	1	R\$ 52.016,67	R\$ 52.016,67
19	Árvore de Natal com formato de palmeira com 01 bola, medindo aproximadamente 5,0 metros de altura x 3,0 metros de largura , confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm , barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10 mm e revestida com micro lâmpadas de leds, tensão 220 volts.	1	R\$ 22.146,67	R\$ 22.146,67
20	Leteiro com figura "Feliz Natal" com estrelas, medindo 3,50 metros comprimento x 1,00 metro de altura, confeccionada em estrutura metálica galvanizada , barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm, tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds.	1	R\$ 6.926,67	R\$ 6.926,67
21	Portal em formato de Caixa de Presente Laço Gigante, medindo aproximadamente 6,00 metros de comprimento x 3,00 metros altura x 3,50 metros largura, confeccionado em estrutura metálica galvanizada, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com Mangueira luminosa luz led, tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds.	2	R\$ 40.740,00	R\$ 81.480,00
22	Árvore Natural contornada com 50 metros de micro lâmpadas de leds, tensão 220 volts.	65	R\$ 1.330,00	R\$ 86.450,00
23	Coreto Decorado com cascata de leds ,micro lâmpadas de leds, pingentes em formatos de estrelas e notas musicais, tensão 220 volts.	1	R\$ 22.033,33	R\$ 22.033,33
24	Instalação de cascata de led, medindo 10 metros.	10	R\$ 2.523,33	R\$ 25.233,30
Valor Total				R\$ 672.291,75

Item	Descrição	Qtd	LAYOUT
1	Presépio com um conjunto de 08 peças com representação do Presépio Natalino em fibra de vidro medindo aproximadamente 2,20 metros de altura, com cenografia com formato de arco medindo 4 metros de comprimento e 3 metros altura em pintura automotiva, 01 praticável 4,00 m x 3,00 m, confeccionada com estrutura de madeira e alumínio devidamente fixadas nas normas de segurança, contornadas com mangueira luminosa luz Led 10mm, tensão 220 volts e iluminado com iluminação cênica.	1	

2	<p>Peça Noite e Dia: Conjunto Decorativo com 4 Anjos 3D, medindo 2,70 metros de altura cada anjo, 04 colunas de 5,00 metros de altura e 01 estrela 3D medindo 3,00m x 3,00m e passagem interna para o público caminhar por dentro dela, confeccionado com estrutura metálica galvanizada 20 mm x 20 mm, barra chata 1/8 e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm, tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds.</p>	1	
3	<p>Trenó medindo aproximadamente 1,60 metros de altura e 4,50 metros de comprimento, confeccionado com estrutura em madeira com pintura esmalte sintético base água e com respectivas renas devidamente decorada com mangueira luminosa luz led 10mm,tensão 220 volts</p>	1	
4	<p>Casa do Papai Noel, medindo aproximadamente 4,00 metros x 3,00 metros , confeccionada em estrutura resistente de compensado e metalon, decorado com mangueira luminosa luz led 10 mm com tensão 220 volts e micro lâmpadas de leds, contendo 01 poltrona do Papai Noel.</p>	1	
5	<p>Papai Noel Gigante, medindo aproximadamente 4,00 metros de altura x 2,20 metros de largura , confeccionado em fibra de vidro em pintura com esmalte sintético à base água ou pintura automotiva.</p>	1	
6	<p>Peça de Poste em Figura vertical aramada iluminada com 02 estrelas e 01 bola medindo aproximadamente 3,00m x 1,20m, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20mmx20mm, de ferros chatos e pintura com esmalte sintético base água, contornada com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds fixada com abraçadeira nylon tipo T18R e fixada em poste com abraçadeiras T 150L.</p>	9	
7	<p>Peça de Poste em Figura vertical luminosa em formato de 01 caixa de presente e 03 estrelas, medindo aproximadamente 2,50 metros altura, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L.</p>	9	

8	<p>Peça de Poste em Figura vertical luminosa com formato de caixa de presente, medindo aproximadamente 1,80mx1,50m, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L.</p>	9	
9	<p>Peça de Poste em Figura vertical luminoso em formato de 06 estrelas pilares, medindo aproximadamente 3 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds,, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L.</p>	9	
10	<p>Peça de Poste luminosa em formato com 01 bola e 02 estrelas medindo 2,00 metros x1,00 metro, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L.</p>	9	
11	<p>Peça de Poste em formato cometa com 03 estrelas, medindo aproximadamente 1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L.</p>	9	
12	<p>Peça de Poste em Figura vertical luminosa em formato de 01 anjo e 02 estrelas, medindo aproximadamente 1,50m x1,40m, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L.</p>	9	
13	<p>Peças de Poste em formato de 02 estrela e 01 bola, medindo aproximadamente 3,00 metros, confeccionada com estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds, fixada com abraçadeira tipo nylon T18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L.</p>	9	
14	<p>Peça de Poste em formato de Sino com 02 estrelas, medindo aproximadamente 1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água contornada com mangueira luminosa luz led 10 mm e revestida com micro lâmpadas de leds , tensão 220 volts.</p>	9	

15	<p>Peça de Poste em formato aramado com 02 estrelas, medindo 3,00 metros de altura x 1,40 metros de largura, confeccionada com estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm , barra chata 1/8 e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds, fixada com abraçadeira tipo nylon T18R,fixada em poste com abraçadeiras T 150L.</p>	9	
16	<p>Peça de Solo em formato de 05 Caixas de Presente, medindo aproximadamente 5,50 metros de comprimento x variação de altura de 1,20 metros á 1,85 metros , confeccionada em estrutura metálica galvanizado 20mmx20mm , barra chata 1/8 e pintura com esmalte sintético base água, contornada com mangueira luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds.</p>	1	
17	<p>Peça de Solo expositor de foto em formato de Anjo , medindo aproximadamente 1,20 metros de altura, confeccionada em estrutura metálica galvanizado 20mmx20mm , barra chata 1/8 e pintura com esmalte sintético base água, contornada com mangueira luz led 10mm tensão 220 volts.</p>	4	
18	<p>Árvore de Natal em formato Espiral com Estrela 3D - medindo 9,00 metros de altura, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata 1/4 e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 vts e revestida com micro lâmpadas de leds.</p>	1	
19	<p>Árvore de Natal com formato de palmeira com 01 bola, medindo aproximadamente 5,0 metros de altura x 3,0 metros de largura , confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm , barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10 mm e revestida com micro lâmpadas de leds, tensão 220 volts.</p>	1	
20	<p>Letreiro com figura "Feliz Natal" com estrelas, medindo 3,50 metros comprimento x 1,00 metro de altura, confeccionada em estrutura metálica galvanizada , barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm, tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds.</p>	1	

21	Portal em formato de Caixa de Presente Laço Gigante, medindo aproximadamente 6,00 metros de comprimento x 3,00 metros altura x 3,50 metros largura, confeccionado em estrutura metálica galvanizada, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com Mangueira luminosa luz led, tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds.	2	
22	Árvore Natural contornada com 50 metros de micro lâmpadas de leds, tensão 220 volts.	65	
23	Coreto Decorado com cascata de leds ,micro lâmpadas de leds, pingentes em formatos de estrelas e notas musicais, tensão 220 volts.	1	
24	Instalação de cascata de led, medindo 10 metros.	10	

5) VALOR GLOBAL ESTIMADO

O valor total estimado para a execução dos serviços é de R\$672.291,75 (seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

6) APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.1. Haverá apresentação de amostras do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. (Acórdão TCU 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2).

6.2. A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de convocação pela da comissão de licitações, 01 (uma) amostra para cada item abaixo:

- a) **01 PEÇAS – PINGENTE TIPO BOLAS 3D.** Peça com dimensões 0,60 m x 0,60 m x 0,60 m (altura x largura x profundidade), confeccionada em estrutura metálica de barra chata 1/8, pintura antiferrugem, contornada com mangueira de LED 220 W na cor branca fria e preenchimento de micro lâmpada (a prova d'água) na cor branca fria.
- b) **01 CONJUNTO – MICRO LÂMPADAS DE LED IP65,** com 100 mini lâmpadas, com extensão de 10,00m cada, 220v, onde a cada 05 mini lâmpadas, 04 ficam fixas na cor Branca quente e 01 fica piscando (flash) na cor **Branca Fria.**

6.3. Haverá apresentação de amostras do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. (Acórdão TCU 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2).

6.4. O exame de amostras será realizado por Engenheiro, membro da Equipe Técnica de Engenharia, da Secretaria de Infraestrutura. A entrega dos itens de amostras deverá ser realizada 48 (quarenta e oito) horas após declaração provisória do licitante classificado em primeiro lugar. Podendo ser indicado o dia da entrega na sessão pública (na ATA) ou através de convocação.

6.5 A prestação de serviços deverá ser feita conforme Cronograma de Execução e o tempo de permanência da iluminação, em perfeito funcionamento, deverá ser iniciado em 15/11/2021 e ficará até 06/01/2021, sem interrupções. Após esse prazo, deverá ser feita a desmontagem.

7) REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Os serviços (confeção e instalação da cenografia e ambientação) deverão ser concluídos em até 20 (vinte) dias após a emissão da ordem de serviço, devendo, ainda, confeccionar e instalar todos os itens de acordo com as indicações do CONTRATANTE;

7.2. Os serviços (cenografia e ambientação) deverão estar prontos e permanecer em funcionamento entre os 15/11/2021 e ficará até 06/01/2021, devendo serem recolhidos pela CONTRATADA após o prazo determinado;

7.3. Após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá devolver a área sem restos de materiais, desimpedida e totalmente limpa, da mesma forma em que se encontrava antes da realização dos serviços;

7.4. A CONTRATADA deverá manter no local do evento um preposto credenciado a representá-la em todos os atos referentes ao contrato.

7.5. Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, como impostos, taxas, alimentação, transporte, hospedagem e todos os demais, sem qualquer ônus para Contratante, inclusive montagem e desmontagem dos produtos.

7.6. A CONTRATADA será responsável por manter e assegurar os equipamentos em perfeito funcionamento durante a vigência do contrato, não gerando ônus para contratante.

8) EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

8.1. A documentação relativa à qualificação técnica constitui-se do que se segue:

a) Comprovante de inscrição ou registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) da região a que estiverem vinculados, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado da Bahia, por ocasião da assinatura do contrato, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional.

b) Capacidade Técnico-Profissional - Para Comprovação da capacidade técnico-profissional a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes desta licitação, **pelos menos 01 (um)**, Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico de segurança do Trabalho, **01 (um) Engenheiro Eletricista**, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, relativo(s) as parcelas de maior relevância, independentemente do quantitativo.

b.1) Para efeitos de comprovação técnica profissional deste edital, são consideradas parcelas de maior relevância:

FORNECIMENTO DE PEÇAS DE DECORAÇÃO NATALINA OU SIMILARES

b.2) as formas de comprovação serão:

- 1) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- 2) Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
- 3) Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas, com firma reconhecida das partes.
- 4) Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com firma reconhecida das partes, com data anterior a abertura dos envelopes da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço obra objeto da licitação, no caso da licitante vir a ser a vencedora.
- 5) No tocante ao Técnico de Segurança do Trabalho, deverá apresentar registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.
- 6) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma licitante, caso haja, este ensejara imediata inabilitação todas licitantes envolvidas.

c) Capacidade Técnico Operacional - Comprovação de qualificação técnica-operacional da empresa licitante que deverá ser através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficiente para comprovar a aptidão em execução de obras similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, contempladas separadamente ou em conjunto em um único atestado, atendendo as especificações a seguir:

FORNECIMENTO DE PEÇAS DE DECORAÇÃO NATALINA OU SIMILARES; 100 UNID

- c.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.
- c.2) Poderá ser apresentado o mesmo atestado para a licitante e para o Responsável Técnico, desde que venha indicado o nome de ambos no documento.
- c.3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- c.4) A exigibilidade de apresentação de atestado(s), não se aplica ao Engenheiro de Segurança e ao Técnico(s) de Segurança do Trabalho.

c.5) Será permitido o somatório de atestados.

d) Apresentação de relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas, equipamentos e veículos (com no máximo 05 anos de uso) e em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços.

d.1) A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.

e) Declaração de que o(s) responsável (eis) técnico(s) detentor (es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será (ão) o(s) responsável (eis) pela execução dos serviços do objeto deste edital com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico.

9) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

10.1.1 Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações determinadas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato;

10.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato;

10.1.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.1.5 Exigir e fiscalizar a conduta de seus respectivos motoristas/operadores na ação de dirigir e demais ações relativas ao trabalho executado, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações;

10.1.6 Substituir os equipamentos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

10.1.7 Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo da inteira responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

10.1.8 Todas as despesas necessárias ao bom funcionamento do veículo como combustível, remuneração do motorista, encargos e indenizações trabalhistas, manutenção e reparos ficarão a cargo do contratado.

11) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica a cargo da CONTRATANTE a gestão e fiscalização da perfeita execução do objeto contratado.

12) LOCAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no Município de Cruz das Almas/BA.

13) REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução será o da empreitada por preço unitário.

14) PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município de Cruz das Almas/BA, após a efetiva execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável.

15) SANÇÕES

15.1. O LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

15.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

15.2 O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório: Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

15.2.2 Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;

0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

15.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

15.2.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

15.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 15.2.3 e 15.2.4.

15.3 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

15.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

15.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município.

15.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

15.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

15.8 As sanções previstas no item 15 deste TR são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 15.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

15.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

16) A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 13 – Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Unidade Orçamentária: 1302 – Departamento de Cultura

Projeto Atividade: 13.392.0017.2085 – Realizações de Eventos Culturais e Comemorativos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte ADM: 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

17) DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A proposta de preços deverá ser composta de: Planilha Orçamentária; Composição do BDI, Curva ABC e Composição dos Encargos Sociais.

17.2. A Planilha Orçamentária, juntamente com a Composição do BDI, e Composição dos Encargos Sociais deverão ser apresentados impressos e no programa Excel em arquivo eletrônico gravado em CD-R.

17.3. Os preços unitários e totais deverão vir com arredondamento de 02 (duas) casas decimais.

17.4. A composição detalhada do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), deverá ser elaborada de acordo com os parâmetros estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União, considerando o tipo de obra como Construção de Edifícios, com arredondamento de 02 (duas) casas decimais. A composição deverá seguir também a determinação da Lei Federal n.º 13.161 de 31 de agosto de 2015.



17.5. Nos preços unitários propostos deverão estar inclusos todos os custos com a execução dos serviços, inclusive encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação, fardamento, alimentação, transporte de qualquer natureza, procedimentos de sinalização e segurança do seu pessoal, de equipamentos e de terceiros, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações, inclusive todos os custos com fornecimento de materiais e demais insumos e serviços a serem realizados.

17.6. Os licitantes deverão comprovar ainda do Patrimônio Líquido no montante de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

Josevaldo Caldas de Almeida
Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: Processo Administrativo nº. 2065/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 082/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e ambientação natalina, de Cruz das Almas/BA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF nº.

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE/ESTADO:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2022, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Tem a presente a finalidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, nossa PROPOSTA, para a licitação em epígrafe, a saber:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Presépio com um conjunto de 08 peças com representação do Presépio Natalino em fibra de vidro medindo aproximadamente 2,20 metros de altura, com cenografia com formato de arco medindo 4 metros de comprimento e 3 metros altura em pintura automotiva, 01 praticável 4,00 m x 3,00 m, confeccionada com estrutura de madeira e alumínio devidamente fixadas nas normas de segurança, contornadas com mangueira luminosa luz Led 10mm, tensão 220 volts e iluminado com iluminação cênica.	1		
2	Peça Noite e Dia: Conjunto Decorativo com 4 Anjos 3D, medindo 2,70 metros de altura cada anjo, 04 colunas de 5,00 metros de altura e 01 estrela 3D medindo 3,00m x 3,00m e passagem interna para o público caminhar por dentro dela, confeccionado com estrutura metálica galvanizada 20 mm x 20 mm, barra chata 1/8 e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm, tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds.	1		
3	Trenó medindo aproximadamente 1,60 metros de altura e 4,50 metros de comprimento, confeccionado com estrutura em madeira com pintura esmalte sintético base água e com respectivas renas devidamente decorada com mangueira luminosa luz led 10mm,tensão 220 volts	1		
4	Casa do Papai Noel, medindo aproximadamente 4,00 metros x 3,00 metros , confeccionada em estrutura resistente de compensado e metalon, decorado com mangueira luminosa luz led 10 mm com tensão 220 volts e micro lâmpadas de leds, contendo 01 poltrona do Papai Noel.	1		
5	Papai Noel Gigante, medindo aproximadamente 4,00 metros de altura x 2,20 metros de largura , confeccionado em fibra de vidro em pintura com esmalte sintético à base água ou pintura automotiva.	1		
6	Peça de Poste em Figura vertical aramada iluminada com 02 estrelas e 01 bola medindo aproximadamente 3,00m x 1,20m, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20mmx20mm, de ferros chatos e pintura com esmalte sintético base água, contornada com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds fixada com abraçadeira nylon tipo T18R e fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	9		
7	Peça de Poste em Figura vertical luminosa em formato de 01 caixa de presente e 03 estrelas, medindo aproximadamente 2,50 metros altura, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	9		
8	Peça de Poste em Figura vertical luminosa com formato de caixa de presente, medindo aproximadamente 1,80mx1,50m, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R,fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	9		
9	Peça de Poste em Figura vertical luminoso em formato de 06 estrelas pilares,medindo aproximadamente 3 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds,, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	9		
10	Peça de Poste luminosa em formato com 01 bola e 02 estrelas medindo 2,00 metros x1,00 metro, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R,fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	9		
11	Peça de Poste em formato cometa com 03 estrelas, medindo aproximadamente 1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R,fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	9		

12	Peça de Poste em Figura vertical luminosa em formato de 01 anjo e 02 estrelas, medindo aproximadamente 1,50m x1,40m, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R,fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	9		
13	Peças de Poste em formato de 02 estrela e 01 bola, medindo aproximadamente 3,00 metros, confeccionada com estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds, fixada com abraçadeira tipo nylon T18R,fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	9		
14	Peça de Poste em formato de Sino com 02 estrelas, medindo aproximadamente 1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água contornada com mangueira luminosa luz led 10 mm e revestida com micro lâmpadas de leds , tensão 220 volts.	9		
15	Peça de Poste em formato aramado com 02 estrelas, medindo 3,00 metros de altura x 1,40 metros de largura, confeccionada com estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm , barra chata 1/8 e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds, fixada com abraçadeira tipo nylon T18R,fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	9		
16	Peça de Solo em formato de 05 Caixas de Presente, medindo aproximadamente 5,50 metros de comprimento x variação de altura de 1,20 metros à 1,85 metros , confeccionada em estrutura metálica galvanizado 20mmx20mm , barra chata 1/8 e pintura com esmalte sintético base água, contornada com mangueira luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds.	1		
17	Peça de Solo expositor de foto em formato de Anjo , medindo aproximadamente 1,20 metros de altura, confeccionada em estrutura metálica galvanizado 20mmx20mm , barra chata 1/8 e pintura com esmalte sintético base água, contornada com mangueira luz led 10mm tensão 220 volts.	4		
18	Árvore de Natal em formato Espiral com Estrela 3D - medindo 9,00 metros de altura, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm, barra chata 1/8 e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 vts e revestida com micro lâmpadas de leds.	1		
19	Árvore de Natal com formato de palmeira com 01 bola, medindo aproximadamente 5,0 metros de altura x 3,0 metros de largura , confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20mmx20mm , barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10 mm e revestida com micro lâmpadas de leds, tensão 220 volts.	1		
20	Leteiro com figura "Feliz Natal" com estrelas, medindo 3,50 metros comprimento x 1,00 metro de altura, confeccionada em estrutura metálica galvanizada , barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm, tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds.	1		
21	Portal em formato de Caixa de Presente Laço Gigante, medindo aproximadamente 6,00 metros de comprimento x 3,00 metros altura x 3,50 metros largura, confeccionado em estrutura metálica galvanizada, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com Mangueira luminosa luz led, tensão 220 volts e revestida com micro lâmpadas de leds.	2		
22	Árvore Natural contornada com 50 metros de micro lâmpadas de leds, tensão 220 volts.	65		
23	Coreto Decorado com cascata de leds ,micro lâmpadas de leds, pingentes em formatos de estrelas e notas musicais, tensão 220 volts.	1		
24	Instalação de cascata de led, medindo 10 metros.	10		
Valor Total				

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) O pagamento, que devido ao contratado será efetuado através de **transferência bancaria, na conta da contratada**, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, após emissão da Nota Fiscal Eletrônica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante, tendo como periodo contratual 03 meses, com execução do objeto licitado após a assinatura do contrato;
- 4) estamos cientes sobre o pagamento, que devido ao contratado será efetuado através de **transferência bancaria, na conta da contratada**, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, após emissão da Nota Fiscal Eletrônica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante.
- 5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 411/2021, Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2022.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CF

Ref: Processo Administrativo nº. 2065/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 082/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e ambientação natalina, de Cruz das Almas/BA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

Ref: Processo Administrativo nº. 2065/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 082/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e ambientação natalina, de Cruz das Almas/BA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 082/2022, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref: Processo Administrativo nº. 2065/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 082/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e ambientação natalina, de Cruz das Almas/BA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completada licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentara proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) (Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Ref: Processo Administrativo nº. 2065/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 082/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e ambientação natalina, de Cruz das Almas/BA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completada licitante) doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certam e licitatório acima identificado, declaramos:

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publicada licitação, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art.3º da Lei complementar nº123/06.

Ou

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publicada licitação, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art.3º da Lei complementar nº 123/06.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Ref: Processo Administrativo nº. 2065/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 082/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e ambientação natalina, de Cruz das Almas/BA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completada licitante) doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art.49 da Lei Federal nº8.666/93 e em face do quanto disposto no art.96 e no art.87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

ou

(exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº123/06]

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art.43 da Lei complementar nº123/06, a existência de restrição fiscal.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Ref: Processo Administrativo nº. 2065/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 082/2022.

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e ambientação natalina, de Cruz das Almas/BA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

Através do presente instrumento, A (nome da empresa) CNPJ, nº , com sede à , declaramos sob as penas da lei, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Cruz das Almas que, não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2022.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO IX

CONTRATO Nº. .../ 2022 – TERMO DE CONTRATO DE xxxxxxxxxxxxxx, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Praça _____, s/nº., Centro, Cruz das Almas/BA, CEP _____, por seu Prefeito EDNALDO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/BA e CPF (MF) nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], doravante denominada CONTRATADA, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº. 082/2022 e todas as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Contrato de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, instruído no Processo Administrativo nº 2065/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e ambientação natalina, de Cruz das Almas/BA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

§1º. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º. É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

O Contratante pagará à Contratada os preços especificados na Proposta anexa a este instrumento, o qual relaciona, por item, os serviços e as respectivas unidades de medidas, quantitativos, preços unitários e totais de cada item e o preço total.

§ 1º. O valor da contratação do objeto descrito na Cláusula Primeira é de R\$ _____ (_____).

§ 2º. O valor a ser pago à Contratada corresponderá ao somatório dos preços totais de cada item, onde o preço total de cada item deve corresponder ao preço unitário do respectivo item

multiplicado pela quantidade de serviço que for efetivamente executado e devidamente confirmado pela Fiscalização do Contratante.

§ 3º. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada na Lei Orçamentária vigente:

Secretaria	Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte

Parágrafo Único - A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços dos serviços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO

A contratada deverá efetuar a execução do(s) serviço(s) no prazo de até XX (XXX) XXX, contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho e da autorização de serviços, apenas durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Os serviços objeto do presente termo, deverão ser entregues em Cruz das Almas - Bahia, no endereço indicado na Autorização de serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura com validade de 90 (noventa) dias, ou até que se encerre em sua totalidade os serviços contratados.

§ 1º Este contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes observadas as disposições contidas no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º A publicação resumida do instrumento deste contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Cabe ao Contratante:

Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de serviços.

Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para Ordem de serviços;

Designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Contrato.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

II – Executar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

III - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 3 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

IV - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o serviço ineficiente.

V - comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

VI - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

VIII - Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.

IX - Executar os serviços conforme especificações e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta.

X - Executar o(s) serviço(s) conforme especificações.

XI - Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.

XII - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social,

impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

XIII - Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

XIV - Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

XV - Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

XVI - Executar o Serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, em estrita observância às especificações deste termo de referência e da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal.

XVII - Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

XVIII - Comunicar a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, no prazo mínimo de 72h (setenta e duas) horas que antecede a data da execução do serviço

, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

XIX - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XX - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

XXI - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

XXII - Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade do serviço, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

XXIII - Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca de serviços que não atendam ao especificado.

XXIV - Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXV - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado.

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, bem como todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei; todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade Contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º. O recebimento definitivo do objeto será concluído mediante a verificação de conformidade entre o serviço prestado e as especificações constantes da proposta e nota fiscal.

§3º. Em caso de não conformidade na entrega do objeto o funcionário responsável dará ciência à Contratadas irregularidades observadas, notificando a mesma a regularizar a entrega no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e hora do recebimento da notificação.

§4º. Caso o serviço não atenda as especificações da requisição, a contratada deverá efetuar a troca no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, do recebimento provisório, resguardando-se a Secretaria Municipal de Administração o direito de não aceitar o serviço cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.

§5º. Durante a vigência deste contrato, o cumprimento do objeto será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, pelo órgão de Controle Interno do Poder Executivo e demais órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea "a" do inc. XIV do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

§1º. As situações indicadas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

§2º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

§3º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

§ 4º. A CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura relativa a execução do objeto, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

regularidade junto ao INSS-CND/ Receita Federal e Dívida Ativa da União;

regularidade junto ao FGTS-CRF;

regularidade junto a fazenda Municipal;

regularidade junto a fazenda Estadual e Federal,

regularidade junto as relações trabalhistas através da CNDT.

§ 5º. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações:

total de materiais fornecidos;

multiplicação da quantidade indicada na Ordem de Serviço pelo preço proposto contratado;

§ 6º. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de serviço.

§ 7º. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

Atestação de conformidade da execução do objeto;

Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).

§ 8º. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

§ 9º. O Contratante não fica obrigado a tomar os serviços licitados na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o serviço efetivamente prestado.

§ 10. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

§ 11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Cruz das Almas, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

§4º. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores do Município de Cruz das Almas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

§5º. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§6º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§7º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 8º. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO



A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

§1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

§ 1º. O presente contrato vincula-se aos termos:

a) do edital do Pregão Eletrônico nº 082/2022, constante do Processo Administrativo nº 2065/2022.

b) da proposta vencedora da Contratada.

§ 2º. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, e demais legislações regentes da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Cruz das Almas/Ba, de de 2022.

Pela Contratante
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito

Pelo Contratado

Testemunha 01: _____ CPF: _____

Testemunha 02: _____ CPF: _____